

LEI ORDINÁRIA Nº 1282

de 18 de dezembro de 2006

"DENOMINA POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado Posto de Saúde, Nestor Pereira, o Posto de Saúde atualmente conhecido como Vila Angélica, em nosso município.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1282/2006 - 18 de dezembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em